



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI N.º 11/63

LEI N.º 16/63

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXEUTIVO A PROCEDER NO ALARGAMENTO DA ESTRADA JACARÉ, CONSTRUCAO DE UMA PONTE SOBRE O RIO XAMBRÊ E CONTINUAÇÃO DA ESTRADA ATÉ A DIVISA DO MUNICIPAIO DE XAMBRE, DANDO SAÍDA PARA PÉROLA, ALARGAMENTO DA ESTRADA QUE VAI DO PATRIMONIO NILZA, NO BAIRRO LEOMAR, DESTE MUNICIPIO ATÉ O PATRIMONIO ALTÔNIA.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder no alargamento da Estrada Jacaré, seguimento da Avenida Cinco, da Sede deste Município até ligar com a divisa do Município de Xambrê, dando saída para Pérola.

Art. 2.º - Para este ligamento fica autorizada a construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê.

Art. 3.º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a proceder no alargamento da Estrada que vai do Patrimônio Nilza, no Bairro Leomar, deste Município, ao Patrimônio Altônia.

Art. 4.º - Para a execução dos serviços previstos nos arts. 1.º, 2.º e 3.º, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar verba orçamentária e, se necessários, a criação de verba especial suplementar, que será solicitada posteriormente a este Legislativo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iporã, em 1.º de julho de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

OBS: A Lei de n.º 16/63. constante da pagina 89-verso, foi aprovada em primeira discussão e redação final em 13 de agosto de 1963.

Câmara Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR